



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 171

ALTERA O PLANO PLURIENAL DE INVESTIMENTOS

A Câmara Municipal de Albertina decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Plano Plurienal de Investimentos do Município de Albertina, que se refere o Decreto nº 38, de 26 de agosto de 1967 e modificado pelas Leis de números 634/68, 645/69, 656/70 e 736/71, passa a ser o constante do quadro abaixo que fica fazendo / parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica assim classificados os investimentos constantes do Quadro que fala o Art. 1º desta Lei, conforme segue:


DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS	1977	1978	1979
<u>OBRAS PÚBLICAS</u>			
Constr. e Melhoramentos de Estradas e Pontes	20.000,00	40.000,00	40.000,00
Construção e Melhoramentos de Prédios Escolares	100.000,00	50.000,00	50.000,00
Constr. e Melhoramentos do Serviço de Água e Esg.	50.000,00	50.000,00	50.000,00
SOMA	170.000,00	140.000,00	140.000,00
<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>			
Aquisição de veículo	5.000,00	5.000,00	-----
Aquisição de um motor diesel para o caminhão do serviço Municipal de Estr. de Rodagem	15.000,00	-----	-----
SOMA	20.000,00	5.000,00	-----
<u>INTELL PERMANENTE</u>			
Aquisição de móveis, máquinas e utensílios para os serviços da Tesouraria	5.000,00	5.000,00	-----
Aquisição de móveis e utensílios para a extensão de séries na E.E. de Albertina	20.000,00	30.000,00	30.000,00
SOMA	25.000,00	35.000,00	30.000,00

Art. 3º - O plano referido no Art. 1º desta Lei, terá para a sua execução como fonte de recursos, além das receitas de Capital do Município, o montante do "Superavit" do Orçamento corrente dos exercícios de 1977, 1978 e 1979, na forma de que dispõe os parágrafos 2º e 2º, do Art. 11, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de 1º de janeiro de 1977.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 1976.


José Diniz
Prefeito Municipal

José F. Donizetti Sanches
Pelo Secretário